



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº: 2504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 2419, de 14 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica orçamentária na Lei nº 2419 de 14 de dezembro de 2016, que "Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana" para o exercício financeiro de 2017, com a seguinte classificação:

0700. Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.
07.04. Ensino Fundamental
12- Educação
361- Ensino Fundamental
115 – Manter Ensino Fundamental
1174 – Aquis. Mobiliário p/ Sala Aula – Prog. PAR. TD. FNDE
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
Recurso – 1180 – Programa PAR. TD FNDE. Aquis. Mobiliário

Total – R\$ 19.680,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o Plano de Ações Articuladas PAR – TD FNDE, no valor de R\$ 19.680,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 05 de setembro de 2017.

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
_____ *fu* _____ *est. ve*
afixada no mural de publicações no período
de 02, 09, 17 à 18, 09, 17
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Especial e Criar Rubrica na Peça Orçamentária, conforme anexo.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em regime de urgência.

Manoel Viana, RS, 05 de setembro de 2017.



Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CF001115/2017

Brasília, 24 de Maio de 2017

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DO CACS

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE MANOEL VIANA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PAR - TD		001	22/02/2017	19.680,

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.